



MPF  
FLS. \_\_\_\_\_  
2ª CCR

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

VOTO Nº 738/2018

PROCESSO MPF Nº 1.24.004.000126/2017-11

ORIGEM: PRM – MONTEIRO/PB

PROCURADOR OFICIANTE: JOSÉ GODOY BEZERRA DE SOUZA

RELATOR: JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA

MATÉRIA: Notícia de Fato. Relato de que beneficiária do programa Bolsa Família teria feito uma doação irregular para a própria candidatura à vereadora no município de São Domingos do Cariri/PB durante as eleições de 2016, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Revisão de arquivamento (LC nº 75/93, art. 62, IV). Da análise dos autos, não há registro de que a beneficiária fazia jus a outro tipo de renda além do referido benefício. Mínima ofensividade da conduta. Homologação do arquivamento.

**HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, atenta ao que consta dos autos, HOMOLOGA O ARQUIVAMENTO, acolhendo, como razões de decidir, os fundamentos invocados pelo il. Procurador da República Oficiante.

Devolvam-se os autos à origem, com as homenagens de estilo.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2018.

**José Bonifácio Borges de Andrade**  
Subprocurador-Geral da República  
Suplente – 2ª CCR

FV/VD.